



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Eu, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR**, responsável pelo Controle Interno do **Município de Simão Dias**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE, que analisei integralmente os autos do Procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2022-PMSD que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, que teve como vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 12.338.510/0001-52**.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Simão Dias, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I – DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 2134 de 20 de março de 2013, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA E URBANISMO** para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal autorizando o andamento dos procedimentos;
2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo de licitação;
4. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
5. O processo foi autuado conforme determinação legal;
6. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;



Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Simão Dias (SE), 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

Secretário Municipal de Controle Interno

Portaria nº 2.573 de 01/01/2021